

Assembleia de Freguesia de Aradas Partido Socialista

Nos termos da *alínea* b), do nº 1, do artigo 12º, da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais – a Assembleia de Freguesia reúne para apreciação e votação da Moção aqui expressa.

Na sequência da atividade da Junta de Freguesia, no âmbito do exercício das respetivas competências, temos como objeto nesta Moção a avaliação da ação desenvolvida pelo órgão executivo, tendo este instrumento de fiscalização efeitos meramente políticos. Registámos o passado e apontamos no presente que os factos ocorridos no exercício deste mandato são algo que, fundamentados, repudiamos veementemente, e pré-anunciam a razão efetiva desta Moção.

Quanto à gestão Política na Assembleia de Freguesia

A interferência e influência da Presidente do Executivo relegou para segundo plano o cargo mais importante do órgão - Presidente da Mesa da Assembleia - prova cabal de que o Regimento está longe de ser cumprido, considerando o não cumprimento com os deveres de isenção do cargo e a permissão constante. Fazendo uso da palavra sem autorização do presidente, inclusive fazendo reparos ao público.

Este Executivo governa em maioria, não reúne consensos, não consegue aprovar documentos. Culmina com o voto contra da primeira secretária da mesa numa das atas, na última reunião de Assembleia.

A Presidente não soube assumir-se como líder tendo originado tendências diretamente no Executivo e indiretamente na mesa da Assembleia que não prestigiaram os Órgãos. Um elemento do Executivo e o primeiro Presidente da Assembleia e dois eleitos locais renunciaram à função de secretários da mesa, estando ainda um desses membros em funções, pois mesmo após duas votações para a sua substituição, não se verificou consenso, situação esta única em toda a história da freguesia.

Um ex-tesoureiro do Executivo (hoje membro da Assembleia) quis tornar a gestão financeira da Junta mais transparente e alterar alguns procedimentos considerados ilegais, de acordo com o seu entender, não tendo tido sucesso no cargo que legitimamente deveria desempenhar, decidiu renunciar às funções. De seguida, a Presidente de Junta leva à Assembleia um processo difamatório para a sua entidade patronal, por uma interpretação leviana da legislação reguladora da utilização do crédito de horas pelos autarcas.

A Presidente de Junta tem dificultado o acesso a documentos levantando suspeitas de irregularidades. A Assembleia toma as principais deliberações, fiscaliza a ação da Junta, podendo consultar os documentos sempre que se justifique.

Após enquadramento desta Moção apraz-nos referir alguns pontos importantes da governação deste Executivo da Junta de Freguesia de Aradas, a saber:

1. Desde a primeira sessão na Assembleia de Freguesia os fregueses foram desrespeitados pela constante arrogância e pelas ameaças de levantamento de certidões aos próprios elementos da Assembleia.
2. A oposição raras vezes foi convidada para colaborar, fazer parte dos processos institucionais, homenagens, louvores, festas na comunidade.

3. A Presidente da Junta em regime a tempo inteiro tem o vencimento suportado pelo orçamento da Freguesia, de acordo com a lei e deve atender os fregueses todos os dias da semana, não com tempo de atendimento determinado.
4. O reforço de verbas para apoios sociais, aos mais carenciados, às associações e coletividades da freguesia em tempo de pandemia Covid-19 não foram tidos em conta, de acordo com as propostas da Bancada do Partido Socialista.

Quanto a atos de gestão pública:

1. Foram publicitados cartazes solidários para a aquisição de voluntários em tempo de pandemia e alguns nunca foram contactados.
2. A Comemoração de Abril foi efetuada sob a capa do associativismo, foram assinados protocolos de apoios monetários e subvertidos os valores da liberdade para segundo plano. Não estando nunca em causa os apoios às associações e coletividades.
3. O protocolo assinado com a Fundação Casa do Pessoal da Segurança Social apresentado em Assembleia não se fez acompanhar de um programa e respetivo regulamento com uma fundamentação criteriosa em relação aos encargos financeiros estimados para a sua execução.
4. A consciencialização ambiental é tida em conta apenas nas colunas dos jornais e microfones das rádios, muito à custa do orçamento da freguesia. Continua a colocar-se nas valetas o glifosato, plantam-se umas árvores, a falta de limpeza, a falta de manutenção e as ervas proliferam pela Freguesia e com denúncias constantes algo mais é feito em prol da comunidade.
5. Planeamento e estratégia para a execução das obras atinge o caos na freguesia. Ruas fechadas e não consideradas vias alternativas e sinalização adequadas. Os prazos de execução de obras definidos pela Câmara Municipal de Aveiro não são cumpridos em prejuízo dos cidadãos. A Presidente da Junta com a sua subserviência, mesmo não tendo a responsabilidade, deve pressionar os responsáveis, mas tal não é feito. Como por exemplo, a Rua dos Mártires da Liberdade, em Verdemilho, para descongestionar a Avenida Europa e a Rua das Lavadeiras, no Bonsucesso, no sentido de facilitar o acesso a Ílhavo são consideradas vias estruturantes que ajudariam a descongestionar o trânsito na freguesia.
6. O transporte público deveria ser um serviço de eficiência e proximidade à população e não é isso que verificamos, pois nada ainda foi feito relativamente à oferta diminuta, tempo excessivo para chegar ao centro da cidade e informação horária pouco explícita.
7. O Executivo não cumpriu com o compromisso assumido, quando negociou a aprovação do orçamento para 2021, a extinção da Taxa do cemitério em definitivo, proposta antiga da Bancada do Partido Socialista por a considerar injusta relativamente aqueles que pagam as suas concessões, afirmando que era só para o ano em curso no âmbito COVID-19.
8. Os gastos em publicidade, patrocínios, jornais, rádios e redes sociais, bem como com o programa PréPOP das bicicletas no âmbito das comemorações do Dia da Criança na freguesia, não referem quanto custou, quando questionados em Assembleia.
9. Na página oficial da Junta de Freguesia não são divulgadas as atas aos cidadãos.
10. Quanto à delegação de competências da Câmara Municipal de Aveiro para a Junta de Freguesia quando se afirma “... sendo que a maior parte desses serviços se não forem executados pela Junta de Freguesia nenhuma entidade os pode executar”

não é verdadeiro, porque há uma norma transitória na lei que refere que as competências atribuídas às freguesias continuam a ser asseguradas pelos Municípios. Referiu-se também que os funcionários não iriam receber os seus ordenados. Na gestão por duodécimos a prioridade são as pessoas.

11. O sector do comércio tradicional e negócios foi esquecido. Foi inconveniente fechar a Rua Capitão Lebre em plena época Natalícia e ao mesmo tempo estar presente nas inaugurações de grandes superfícies comerciais.
12. Retiraram-se comentários e bloquearam-se cidadãos na página oficial da Junta de Freguesia, recusa-se e disponibiliza-se o Livro de Reclamações que não está em vigor.
13. No Associativismo e na Cultura o Centro Cultural de Aradas, promessa antiga, continua em fase de projeto como consequência desse facto a ACAD e o GREFA foram extintas.

Reassumindo que este debate e votação da Moção de Censura, neste quadro, não resultam quaisquer consequências para a Junta de Freguesia, ou seja, não há dissolução do órgão executivo mesmo que seja aprovada pela Assembleia, este procedimento legal tem um evidente efeito político e simbólico.

Em face da situação propomos que a Assembleia de Freguesia de Aradas, reunida em sessão extraordinária, faça o balanço do mandato deste Executivo a partir da presente Moção de Censura, avaliando o seu desempenho político, e correspondente serviço público, o comportamento e a ação da Presidente do Executivo da Junta de Freguesia de Aradas.

Aradas, 16 de julho de 2021

P'la Bancada da Assembleia de Freguesia de Aradas do Partido Socialista:

Anabela de Almeida Saraiva